PROJETO DE LEI Nº. 030/2010

DENOMINA "PLENÁRIO VALTER ARMELÁO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **"Plenário Valter Armelão"** o Plenário da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, localizado na Rua Presidente Vargas, S/N, na Sede do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 18 de agosto de 2010.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Vereador
Autor do Projeto

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem amparo no artigo 2º das Disposições Finais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Santa Leopoldina, e visa prestar homenagem póstuma Ex-funcionário desta Casa de Leis, Sr. Valter Armeláo, que prestou relevantes serviços ao Poder Legislativo e a comunidade local.